



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 26 de novembro de 2010.

OFÍCIO GAB. SEC. Nº 1.382/10

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, constante no ofício em epígrafe, encaminho a informação prestada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

No ensejo, aproveito para renovar meus protestos de consideração e respeito.

ANTONIO FERREIRA PINTO
Secretário da Segurança Pública

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO BATISTA REBOUÇAS DA SILVA NETO
Presidente do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo
São Paulo – SP



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
'Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira'



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA

Rua Libero Badaró, n°. 39 - 5° andar - Centro - CEP - 01009-000 - São Paulo - SP.
FAX (11) 3291-6627 - FONE: (11) 3291-6612

fl.12

LGSG/nr*

- NATUREZA** : Ofício n° 55/2010, de 08/9/2010 Prot. Geral/GS n° 10420/10 Prot. DGPAD n° 11108/2010. (**apenso DGPAD n° 10759/2010**).
- INTERESSADO** : **Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo.**
- ASSUNTO** : Solicita informações referentes a escolta de presos feita por Investigadores de Polícia do 1° DP do Guarujá, bem como superlotação da Cadeia Pública e desvio de função de funcionários.
- DESPACHO** : APJ/DGPAD - 3659/2010

Preliminarmente, proceda-se ao apensamento do expediente DGPAD n°10759/10 à este, renumerando-se as folhas.

Trata-se de iniciativa do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - SIPESP, que solicita providências no sentido de desativar a Cadeia Pública de Guarujá em virtude de superlotação, e ainda informa o desvio de função de funcionários, que fazem escolta de presos indevidamente.

Manifesta-se o Delegado de Polícia Titular do 1° Distrito Policial, esclarecendo que a desativação da Cadeia anexa ao 5° Distrito Policial acarretou o excesso de presos na Cadeia Pública do Guarujá, e que as escoltas feitas por funcionários da Polícia Civil aos CDPS e outras penitenciárias, em se tratando de presos provisórios, é legítima e necessária, em virtude do número de carcereiros lotados naquele município, conforme quadro de **fls.08 do apenso.**



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
'Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira'



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA

Rua Libero Badaró, n°. 39 - 5° andar - Centro - CEP - 01009-000 - São Paulo - SP.
FAX (11) 3291-6627 - FONE: (11) 3291-6612

f1.13

Por fim, manifesta-se o Delegado Seccional de Santos, ressaltando que a desinterdição da Cadeia contígua ao 5° Distrito Policial de Santos está apenas aguardando decisão judicial do Tribunal de Justiça, e, tão logo ocorra, certamente vai proporcionar sensível melhora na situação da Cadeia Pública do Guarujá.

Devidamente instruído, com manifestação departamental, restitua-se à **Digna Chefia de Gabinete da Pasta**, com as cautelas de estilo.

DGPAd, em 11 de novembro de 2010.

JOSÉ MARIA COUTINHO FLORENZANO
Delegado Geral de Polícia Adjunto